

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Data: 12/12/2025

Participantes: Antonio Sérgio Toniello, Patrícia Zapelloni Ramos, João Henrique Mendes Pinheiro.

Às dezessete horas do dia doze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Pitáprev, sito à Rua Santos Dumont nº 77, na cidade de Pitangueiras, Estado de São Paulo, atendendo a convocação formalizada, que fará parte integrante desta ata como anexo, reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos abaixo assinados, para unicamente discutirem e elaborarem a Política de Investimentos do Pitáprev para o Exercício de 2026. Dando início aos trabalhos, o Presidente do Comitê de Investimentos agradeceu a presença de todos os participantes, onde apresentou e efetuou a leitura da minuta da proposta enviada pela empresa de Consultoria Financeira Crédito & Mercado, contendo o Cenário Econômico Nacional e Internacional para o Exercício de 2026, com suas perspectivas e expectativas de mercado, que passou a ser base de análise por todos. Na sequência, abriu para perguntas dos presentes, sanando as dúvidas e questionamentos efetuados. Após análise e comparação da minuta com a estratégia de alocação executada no ano anterior, ficou distribuído como segue no quadro abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2026 e os próximos 5 anos

			Carteira	Carteira	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026			Estratégia de Alocação - Próximos 5 anos	
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	R\$	%	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%			0,00%	5,00%	45,00%	0,00%	45,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	108.967.424,26	56,08%	35,00%	52,00%	80,00%	35,00%	80,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	52.661.525,94	27,10%	10,00%	21,00%	60,00%	10,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%			0,00%	1,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	123,32	0,00%	0,00%	0,10%	0,10%	0,00%	0,10%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%			0,00%	0,80%	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	100,00%	161.629.073,52	83,18%	45,00%	79,90%	200,10%	45,00%	200,10%
Renda Variável, Estruturados e FI	8º I - FI de Ações	30,00%	25.970.124,99	13,36%	0,00%	15,00%	30,00%	0,00%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%			0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	6.393.863,90	3,29%	0,00%	4,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%			0,00%	0,00%	2,00%	0,00%	2,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	189.630,00	0,10%	0,00%	0,10%	2,00%	0,00%	2,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FI	30,00%	32.553.618,89	16,75%	0,00%	19,10%	54,00%	0,00%	54,00%
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	140.404,13	0,07%	0,00%	1,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	140.404,13	0,07%	0,00%	1,00%	10,00%	0,00%	10,00%
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%			0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
	Total da Carteira de Investimentos		194.323.096,54	100%	45,00%	100,00%	269,10%	45,00%	269,10%

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras considera para os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira, onde serão observados também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações

presentes e futuras do regime. Na tabela de alocação estratégica aplica-se a regra do Túnel de Movimentação: O Pitáprev deve manter sua alocação dentro dos limites mínimo e máximo para cada segmento, não podendo ultrapassar o teto nem permanecer abaixo do piso estabelecido. A gestão deve priorizar que a carteira de investimentos permaneça próxima ao percentual de referência indicado na coluna central da tabela, que corresponde à alocação estratégica definida para o exercício. Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução nº 4963/2021, art. 3º e 6º, são considerados recursos do Pitáprev: I) as disponibilidades oriundas das receitas e de capital; II) os demais ingressos financeiros auferidos pelo Pitáprev; III) as aplicações financeiras e IV) os títulos de valores mobiliários. No segmento de **Renda fixa** serão obedecidos os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021, e propõe-se adotar o, limite de máximo de 100,00% (**cem por cento**) dos recursos disponíveis para investimentos. Em relação ao segmento de **renda variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários**, a resolução CMN nº 4963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30% da totalidade dos recursos em moeda corrente, e, portanto, o PITANPREV propõe adotar o limite máximo de 30% (trinta por cento). No segmento classificado como **"Investimento no Exterior"**, a resolução CMN nº 4961/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente, e, portanto, o PITANPREV adota como limite máximo de 10,00% (dez por cento). Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 4963/2021, estabelece que o limite legal é de 5,00% (cinco por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente, portanto o Pitáprev adota como limite máximo 5,00% (cinco por cento). Em se tratando da taxa atuarial de juros a ser utilizada na Avaliação Atuarial 2026, data base 31/12/2025, e, considerando que a Duração do Passivo do RPPS resultou em 14,89 anos (quatorze vírgula oitenta e nove anos) levando em consideração os fluxos de pagamentos e benefícios do RPPS, na avaliação atuarial posicionada em 31/12/2024. Observando a duração do passivo apresentada, a Taxa de Juros Parâmetro do Pitáprev, será de 5,46% a.a., e considerando a Portaria nº 2010 de 15/10/2025, que altera o art. 4º no anexo VII da Portaria/MTP nº 1467 de 02/06/2022, divulgou a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2026, posicionadas em dezembro de 2025. Considerando os enunciados descritos acima, fica definido que a taxa de juros parâmetro do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitangueiras será de 5,46% a.a. (cinco vírgula quarenta e seis por cento ao ano), acrescida pelo § 4º do Artigo 39 da citada portaria, em 0,15% a cada ano que o RPPS tenha batido meta, sendo assim como o RPPS ter superado sua meta atuarial no exercício de 2023, somara à taxa parâmetro o percentual de 0,15%, (zero vírgula quinze por cento) totalizando assim 5,61% (cinco vírgula sessenta e um por cento). Fica assim definida a Política de Investimentos do Pitáprev para exercício de 2026, a qual deverá ser encaminhada para aprovação junto ao órgão superior do Pitáprev que é o Conselho de Administração. Nada mais havendo a ser discutido, deu-se por encerrada a reunião, o presidente _____ lavrou a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

Antonio Sergio Toniello
Presidente
Cert. CP RPPS CGINV I

Patrícia Zappeloni Ramos
Membro
Cert. CP RPPS CGINV I

João Henrique Mendes Pinheiro
Membro
Cert. CP RPPS CGINV I